



**LEI N.º 710/2025**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL  
PARA FINS QUE ESPECIFICA.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

| 20.03            | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>E PLANEJAMENTO                                |                   |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 04.122.0002.1083 | Aquisição de Veículo para a<br>Secretaria de Administração e<br>Planejamento |                   |
| 756.0000         | Recurso de Alienação de<br>Bens/Ativos - Administração<br>Direta             |                   |
| 4.4.90.52.00     | Equipamento e Material Permanente                                            | R\$ 170.000,00    |
| 500.0000         | Recursos não Vinculados de<br>Impostos                                       |                   |
| 4.4.90.52.00     | Equipamento e Material Permanente                                            | R\$ 10.000,00     |
|                  | <b>TOTAL R\$</b>                                                             | <b>180.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2025.**

*Lais Raquel Dantas de Oliveira*

**LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

## BOLETIM OFICIAL

### TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de  
1997 Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: ORDINÁRIA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUINTA– FEIRA EM, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

#### LEI N.º 710/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE  
ESPECIFICA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a câmara municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de R\$ 180.000,00(Cento e Oitenta Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

|                         |                                                                               |                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>20.03</b>            | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>                             |                   |
| <b>04.122.0002.1083</b> | <b>Aquisição de Veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento</b> |                   |
| <b>756.0000</b>         | <b>Recurso de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta</b>             |                   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamento e Material Permanente                                             | R\$ 170.000,00    |
| <b>500.0000</b>         | <b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>                                    |                   |
| 4.4.90.52.00            | Equipamento e Material Permanente                                             | R\$ 10.000,00     |
|                         | <b>TOTAL R\$</b>                                                              | <b>180.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura,  
Estado da Paraíba, em 04 de dezembro de 2025.

*Laís Raquel Dantas de Oliveira*

**LAIS RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL